



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia

Rua Projetada, S/N Centro, Telefax (086) 369-1124 CEP: 64.223-000

CGC: 01612620/0001-44

Cajueiro da Praia – Piauí

LEI Nº 026, de 18 de fevereiro de 2.002

**Fixa o subsídio do Vereador do Município de
Cajueiro da Praia, e dá outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do Vereador do Município de Cajueiro da Praia, fica fixado em R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

Cajueiro da Praia (PI), 18 de fevereiro de 2002.

VICENTE JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal